



LEI MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 707/2004

**DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO
DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL
URBANO**

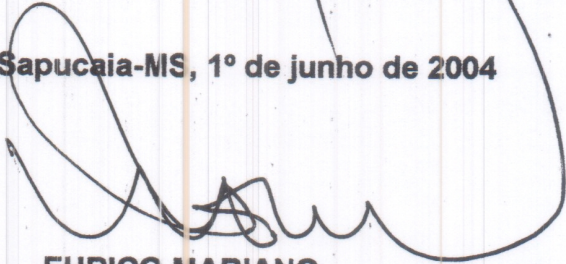
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EURICO MARIANO**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a expedir título definitivo de doação de domínio pleno, do imóvel localizado no perímetro urbano desta cidade, constante do lote n.º 20 da quadra n.º 6, do Parque Industrial, medindo 10,00 x 22,50 metros e área de 225m², em favor de **JOÃO LUCAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador do RG n.º 142223 SSP/MT, expedido em 18.5.71, CPF n.º 072.182.301-72, residente e domiciliado nesta cidade.

Em 01.06.2004

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 577/2000, de 22 de agosto de 2.000, na parte que se refere a Ronis Elias Venier.

Coronel Sapucaia-MS, 1º de junho de 2004


EURICO MARIANO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicada por afixação
Em 01.06.2004



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 707/2004

**DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO
DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL
URBANO**

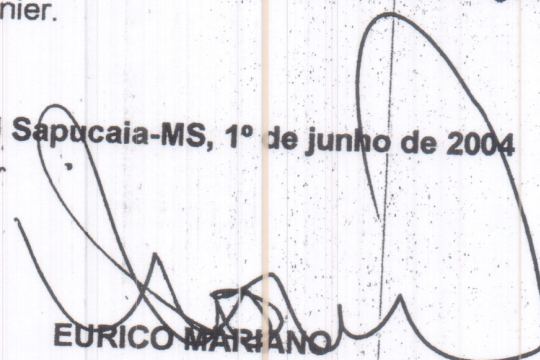
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EURICO MARIANO**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a expedir título definitivo de doação de domínio pleno, do imóvel localizado no perímetro urbano desta cidade, constante do lote n.º 20 da quadra n.º 6, do Parque Industrial, medindo 10,00 x 22,50 metros e área de 225m², em favor de **JOÃO LUCAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador do RG n.º 142223 SSP/MT, expedido em 18.5.71, CPF n.º 072.182.301-72, residente e domiciliado nesta cidade.

Em 01.05.2004

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 577/2000, de 22 de agosto de 2.000, na parte que se refere a Ronis Elias Venier.

Coronel Sapucaia-MS, 1º de junho de 2004


EURICO MARIANO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicada por afixação
Em 01.06.2004

Registrada
Publicada por afixação
Em 1º.06.2004